

Data e hora da consulta: 17/01/2023 16:29  
Usuário: \*\*\*.033.134-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
200406	DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.394.494/0087-06	SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23	70610-200
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	(61) 2024-9333

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	16

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	172371	1000000000	339039	200406	PF99900AG23

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
09/01/2023	Estimativo	08059.000111/2022-76	0,0000	60.500,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
04.129.689/0001-00	INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MAN	90230-260
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GUIDO MONDIN 884 ANDAR 1 SAO GERALDO	RS	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PORTO ALEGRE	RS	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
126	PREGAO	1	-	-	-
<b>Ato Normativo</b>					
LEI 10.520 / 2002					

**Descrição**

SERVIÇOS CONTÍNUOS (SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA ) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE DETECÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO.

**Local da Entrega**

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

**Informação Complementar**

20040605000112022 - UASG Minuta: 200406

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	17/01/2023 15:07:33	Alteração

Data e hora da consulta: 17/01/2023 16:29

Usuário: \*\*\*.033.134-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 60.500,00

#### Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviços contínuos de manutenção preventiva nos sistemas de detecção, prevenção e combate a incêndio, bem como acessórios e respectivas instalações, das edificações da Polícia Federal localizadas no Setor Policial Sul Brasília/DF.	20.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/01/2023	Inclusão	1,00000	20.000,0000	20.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Mão de Obra para os Serviços contínuos de manutenção corretiva nos sistemas a detecção, prevenção e combate de incêndio, bem como acessórios e respectivas instalações, das edificações da Polícia Federal localizadas no Setor Policial Sul Brasília/DF.	6.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/01/2023	Inclusão	1,00000	6.500,0000	6.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Materiais e Serviços para os Serviços contínuos de manutenção corretiva nos sistemas de detecção, prevenção e combate de incêndio, bem como acessórios e respectivas instalações, das edificações da Polícia Federal localizadas no Setor Policial Sul Brasília/DF.	34.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/01/2023	Inclusão	1,00000	34.000,0000	34.000,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

NIVALDO PONCIO

\*\*\*.711.737-\*\*

17/01/2023 15:07:33

##### Gestor Financeiro

LUIS OTAVIO GOUVEIA

\*\*\*.459.651-\*\*

09/01/2023 17:19:24



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

**CONTRATO**

Processo nº 08059.000111/2022-76

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA**

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília /DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representado pelo Diretor Técnico-Científico **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**, inscrito no CPF nº 025.420.617-42, portador da Carteira de Identidade nº 3.981.743 SSP/DF, matrícula funcional nº 15.708, designado pela Portaria nº 359, de 11 de janeiro de 2023, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 8-A, seção 02 - Extra A, página 2 e Portaria nº 17.028 - DG/PF, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 013, de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.129.689/0001-00, sediada na Avenida Guido Mondim, nº 884, andar 01, Bairro: São Geraldo, CEP: 90.230-260, em Porto Alegre/RS, Telefone (51) 3012-0016 e (85) 99977- 7769, E-mail: [licitacao@intellisystem.com.br](mailto:licitacao@intellisystem.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANDRE FERNANDES**, portador da Carteira de Identidade nº 0605188173, expedida pela CONFEA/CREA-CE, e CPF nº 560.112.293-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.000111/2022-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para prestação de serviços contínuos (sem dedicação exclusiva de mão de obra ) de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de detecção, prevenção e combate de incêndio, bem como acessórios e respectivas instalações, incluindo o fornecimento e a substituição integral de partes e peças; das edificações da Polícia Federal localizadas no Setor Policial Sul– Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
------	-------------------------	---------	---------------------------	-------------------------	---------------------

1	Serviços contínuos de manutenção preventiva nos sistemas de detecção, prevenção e combate a incêndio, bem como acessórios e respectivas instalações, das edificações da Polícia Federal localizadas no Setor Policial Sul – Brasília/DF.	2763	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
2	Mão de Obra para os Serviços contínuos de manutenção corretiva nos sistemas a detecção, prevenção e combate de incêndio, bem como acessórios e respectivas instalações, das edificações da Polícia Federal localizadas no Setor Policial Sul – Brasília/DF.	2763	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
3	Materiais e Serviços para os Serviços contínuos de manutenção corretiva nos sistemas de detecção, prevenção e combate de incêndio, bem como acessórios e respectivas instalações, das edificações da Polícia Federal localizadas no Setor Policial Sul – Brasília/DF.	-	12	R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00
<b>VALOR TOTAL COM BDI (ANUAL)</b>					<b>R\$ 726.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **13/02/2023** e encerramento em **13/02/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação mensal é de **R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)** e

anual **R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte seis mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200406

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG23

Nota de Empenho: 2023NE16

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas

e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, na data da última assinatura eletrônica.

**ROBERTO REIS MONTEIRO NETO**

Perito Criminal Federal  
Diretor Técnico-Científico

**MARCOS ANDRE FERNANDES**

Responsável legal da CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª Joziley Jacinto dos Santos

2ª Camila Ramos Cabral



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO REIS MONTEIRO NETO, Diretor(a)**, em 08/02/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Fernandes, Usuário Externo**, em 10/02/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOZILEY JACINTO DOS SANTOS, Agente Administrativo(a)**, em 10/02/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL**, **Agente Administrativo(a)**, em 10/02/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=27038544&crc=541C547C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=27038544&crc=541C547C).

Código verificador: **27038544** e Código CRC: **541C547C**.

---

**Referência:** Processo nº 08059.000111/2022-76

SEI nº 27038544

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001968/2022-74

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.0014.00/2023. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação dos Moradores e Produtores de Riacho da Onça, CNPJ: 13.899.653/0001-04, estabelecida no município de Queimadas/BA. OBJETO: Doação de 147 (cento e quarenta e sete) caixas d'água de 1.000 (mil) litros. VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 49.833,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023.

## 7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 59570.002157/2021-91-e. ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 7.414.00/2021. CONTRATANTE: CODEVASF, CNPJ: 00.399.857/0025-01, CONTRATADA: ÉTICA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.631.473/0001-80. OBJETO: o presente termo tem por objeto aditar o nº 7.414.00/2021, que tem por objeto serviços de recuperação de estradas vicinais, com área total de 1.029.035,94m², no Município de Canto do Buriti, no Estado do Piauí, visando a readequação da planilha orçamentária sem a inclusão de novos serviços, mas com alteração das distâncias de transporte, ocasionando alterações de quantitativos dos serviços e redução da área a ser recuperada passando para 231.534,00m², permanecendo inalterado o valor do contrato. A nova planilha contratual passa a ser a constante na peça 26 do processo nº 59570.002157/2021-91-e. TERMO ADITIVO: 7.414.01/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 81, I, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.

## 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE EXTINÇÃO

ESPÉCIE: Extinção do instrumento de convênio nº 8.077.00/2020 (SICONV nº 899584/2020) formalizado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Amarante do Maranhão/MA, cujo objeto é a construção de matadouro no respectivo município. Processo nº 59580.000147/2020-11. DATA DA EXTINÇÃO: 03 de janeiro de 2023, pela não apresentação dos documentos para o cumprimento das condicionantes suspensivas apontadas na cláusula 9.6. do instrumento, nos termos do artigo 21, §7º, inciso II, e artigo 24, §1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

## 10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PALMAS/TO

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000525/2022-11-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0286.00/2022 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Associação dos Moradores do Projeto de Assentamento Três Lagoas Etapa I. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (um) Trator Agrícola 95CV, tombamento nº 293.331-9, chassi nº MDI09524TM0001882, para a Associação dos Moradores do Projeto de Assentamento Três Lagoas Etapa I, localizada no Município de São Valério da Natividade/TO, adquirido por meio deste instrumento pelo valor de R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. HOMERO SILVA BARRETO - Superintendente da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000017/2023-13-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0014.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Associação de Moradores Progresso Rio Negro- APRN. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (um) Trator Agrícola 95 cv Mahindra, tombamento nº 293.332-6, Chassi: K1DI09524Kk10001884, para a Associação de Moradores Progresso Rio Negro- APRN, localizada no Município de Centenário/TO, adquirido por meio deste instrumento pelo valor de R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. MARCEL GALDINO DE ASSUNÇÃO - Superintendente Substituto da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000059/2023-54-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0053.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Associação dos Remanescentes Quilombolas da Comunidade Manoel João. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (uma) grade aradora 16 discos, tombamento nº 301.126-9 e 01 (uma) carreta agrícola, tombamento nº 300.744-0, para a Associação dos Remanescentes Quilombolas da Comunidade Manoel João, localizada no Município de Brejinho de Nazaré/TO, adquiridos por meio deste instrumento pelo valor de R\$ 47.350,00 (quarenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023. HOMERO SILVA BARRETO - Superintendente da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 02/2022, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva, senhor JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, e o senhor SAIMON CLAUDIO STERF PIRES, para atuar como Analista de Governança de Dados, com exercício em Brasília/DF.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o referido contrato, conforme inciso IV do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

VIGÊNCIA: Até 22 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e SAIMON CLAUDIO STERF PIRES.

## SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

## DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

## COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

## DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

## EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo n.º 08016.022195/2020-33

Convênio Tranferegov nº 905118/2020 (254/2020) - Estabelecer fluxos, procedimentos, critérios e prioridades para a implantação da metodologia e aparelhamento dos Escritórios Sociais no Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Sub-rogar o órgão Conveniente, Secretaria de Justiça E Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 13.095.667/0001-67, para Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 32.613.632/0001-17. Data de Assinatura: 07/02/2022. Signatários: Concedente: Rafael Velasco Brandani, CPF nº 938.146.406-59, Conveniente: Luiz Henrique Cordeiro Viana, CPF nº 336.721.720-49.

## EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo n.º 08016.022359/2020-22

Convênio Tranferegov nº 905636/2020 (266/2020) - Construção e Aparelhamento do Centro de Reintegração Social no Município de Pelotas/RS. OBJETO: Sub-rogar o órgão Conveniente, Secretaria de Justiça E Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 13.095.667/0001-67, para Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 32.613.632/0001-17. Data de Assinatura: 07/02/2022. Signatários: Concedente: Rafael Velasco Brandani, CPF nº 938.146.406-59, Conveniente: Luiz Henrique Cordeiro Viana, CPF nº 336.721.720-49.

## DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL

## DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023 - UASG 200602

Nº Processo: 08016.013364/2022-14.

Pregão Nº 30/2022. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM MOSSORO - RN.

Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço telefônico fixo comutado - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, longa distância nacional (Idn) e longa distância internacional (Idi) a ser executado de forma contínua, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência (18611786), anexo do edital.

Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora (19389850) e a ata de registro de preços 31/2022 (20060801) independentemente de transcrição.

Vigência: 10/02/2023 a 10/08/2026. Valor Total: R\$ 35.503,00. Data de Assinatura: 10/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023).

## POLÍCIA FEDERAL

## DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

## INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.000111/2022-76.

Pregão Nº 11/2022. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.

Contratado: 04.129.689/0001-00 - INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços contínuos (sem dedicação exclusiva de mão de obra) de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de detecção, prevenção e combate de incêndio, bem como acessórios e respectivas instalações, incluindo o fornecimento e a substituição integral de partes e peças; das edificações da polícia federal localizadas no setor policial sul-brasília/df, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: . Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024. Valor Total: R\$ 726.000,00. Data de Assinatura: 10/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 200406

Nº Processo: 08059.000026/2023-99.

Pregão Nº 18/2022. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF.

Contratado: 07.157.915/0001-54 - ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de hardware (memória ram e discos ssd) para incorporação nos equipamentos do projeto sard, compreendendo o fornecimento (memória ram e discos ssd), instalação (apenas memória ram), bem como o suporte técnico, para fins de manutenção de funcionamento e continuidade de negócio dos equipamentos mencionados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: . Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024. Valor Total: R\$ 1.780.800,00. Data de Assinatura: 10/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023).

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200342

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 08206.000641/2021-01.

Pregão. Nº 8/2021. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO. Contratado: 57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Objeto: A prorrogação do período de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 10/02/2023 a 09/02/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e o acréscimo de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento) ao valor do contrato, correspondente a R\$ 842.520,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte reais), atualizando o valor total contratado para R\$ 20.958.782,87 (Vinte milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) do contrato 01/2022, cujo objeto é a aquisição de licenças de software, aplicativos e sistemas operacionais, destinados aos equipamentos, estações de trabalho e servidores de rede da Polícia Federal, incluindo suporte técnico e garantia de atualização das versões pelo período inicial de até 36 (trinta e seis meses), de acordo com as regras da modalidade "Enterprise Agreement - EA", que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.958.782,87. Data de Assinatura: 09/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2023).

